



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 7.071, DE 24 DE MAIO DE 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM 24 / 5 / 2023

Juliano R. Rocha  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nomeia Comissão Parecerista e de Acompanhamento da Lei Federal Complementar n.º 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 141, inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Unaí, e

**CONSIDERANDO** as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 11277/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto Federal n.º 11.525, de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VIII, artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.346, de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Parecerista e Acompanhamento da Lei Federal n.º 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, formada pelos seguintes membros:

I – Representantes do Governo:

a) Múcio Eduardo de Araújo Lara, inscrito na matrícula funcional n.º 13516-6, servidor comissionado, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

b) Rosilene Ferreira Morato, inscrita na matrícula funcional n.º 12556-3, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;

c) Washington Cândido de Oliveira, inscrito na matrícula funcional n.º 14130-3, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Serviços Especiais, lotado na Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas; e

d) Cleber da Silva Costa, inscrito na matrícula funcional n.º 14132-5, servidor de provimento comissionado, ocupante do cargo de Maestro Adjunto, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.





# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 do Decreto nº 7.071, de 24/5/2023).

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Gustavo Meyer, professor adjunto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; e
- b) José Nei Sousa Lopes, representante da Associação Comercial e Empresarial de Unaí-MG.

Art. 2º. As atribuições da Comissão Parecerista e Acompanhamento, são:

- I- análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;
- II- acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;
- III- acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas; e
- IV- o desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art. 3º. A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores.

Art. 4º. Fica nomeado o Dr. Múcio Eduardo de Araújo Lara como presidente da Comissão.

Art. 5º. A comissão poderá ter duração de até 2 (dois) anos, sendo que em caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Unaí, 24 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

Pedro Imar Melgaço  
Secretário Municipal de Governo